



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar **para enviar Projeto de Lei a esta Edilidade, visando a premiação "Leitor do Ano", no âmbito das escolas do ensino fundamental da rede pública municipal.**

A presente propositura tem por finalidade fazer com que os alunos adquiram o gosto pela leitura. Através da leitura são desenvolvidas diversas habilidades dos estudantes.

Os jovens vivem imersos nas tecnologias. Recebem, portanto, muita informação através delas. Diante de tantos avanços tecnológicos, o livro de certo modo, tornou-se obsoleto. O que é lastimável. Por isso, essa propositura procura trazer interação entre o livro e o leitor/aluno.

O livro deve sim conviver com essas inovações, pois o "e-book" é uma prova disso. O impresso também, pois é inegável, quão prazeroso folheá-lo junto a si como um amigo inseparável e fiel.

O hábito da leitura oferece muitos benefícios, tanto



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

para o corpo como para mente, como promover o desenvolvimento, apurar o senso crítico, proporcionar o entretenimento, ampliar o conhecimento, enriquecer o vocabulário, aprimorar a escrita de redações, minimizar dificuldades acadêmicas, desenvolver o afeto e reduzir o estresse. Ou seja, a leitura é um dos pilares da formação do conhecimento e do desenvolvimento do jovem estudante.

É assim que peço apoio do Chefe do Executivo para constituição dessa importante propositura.

É o que me cabe indicar.

Plenário dos Autonomistas, 19 de agosto de 2019.

**MARCOS SERGIO G. FONTES**  
**(DR. MARCOS FONTES)**  
**VEREADOR**